



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 349

Página 1 de 10

## Recinto do Folclore passa a ser oficialmente da Prefeitura



Depois de mais de 30 anos de tratativas para regularização, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio do prefeito Fernando Cunha, recebeu, na tarde dessa terça-feira (27), a escritura da propriedade referente ao Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Professor José Sant’anna”. Com a escritura, o município é o legítimo proprietário de todo o território do Recinto do Folclore, com uma área correspondente a 9,68 mil metros quadrados.

Desde 1986, após o processo de desapropriação e o pagamento para imissão na posse, a Prefeitura enfrenta impasses referentes à propriedade do local. O município iniciou os pagamentos dos precatórios em 1994 com interrupções e retomadas ao longo do tempo.

No entanto, com os esforços da atual administração, o município quitou definitivamente, em fevereiro de 2017, o pagamento dos precatórios avaliados em mais de R\$ 7,6 milhões. Após a conclusão, o governo municipal recebeu a quitação da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do Tribunal de Justiça de São Paulo (DEPRE) e iniciou os trâmites para obter o registro e a escritura.

Apesar de a dívida antiga ter sido quitada, a Prefeitura foi ainda surpreendida, no ano passado, com uma ação da família responsável pelo espaço que solicitou judicialmente aproximadamente mais R\$ 10 milhões em juros. O caso precisou contar com a dedicação e colaboração dos

desembargadores e do judiciário local e com o empenho pessoal do prefeito Fernando Cunha junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo para que a escritura fosse viabilizada.

A necessidade do documento se dá pelo fato de que, sem a posse legal, o município ficava impossibilitado de realizar qualquer intervenção estrutural no

Recinto, como o projeto de cobertura da arena, que corresponde a um investimento de R\$ 3,8 milhões em recursos estaduais do DADETUR (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos), além de correr o risco de perder um recurso federal de cerca de R\$ 1,2 milhão, disponibilizado pelo Ministério do Turismo, por intermédio do vereador João Magalhães com o deputado federal Baleia Rossi (MDB), que será aplicado na implantação de palco, vestiários, camarins e piso para a arena.

Segundo o prefeito Fernando Cunha, a obtenção da escritura é mais uma conquista da gestão que, além de solucionar um entrave jurídico, permitirá dar sequência no projeto de remodelação do recinto, que é o principal espaço de eventos da cidade.

“Após este longo período de discussão judicial, nossa administração concluiu os pagamentos da área e intercedeu junto ao judiciário, que foi bastante profissional e correto, e nos auxiliou com um trabalho persistente na viabilização da escritura. Agora, as portas se abrem para que a Prefeitura possa investir no Recinto para transformar o local em uma arena multiuso como as grandes arenas existentes em nosso país, dando, assim, partida para o processo de contratação da cobertura do Recinto do Folclore e a reestruturação do espaço, oferecendo mais qualidade e conforto para a realização de eventos”, declarou o prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 349

Página 2 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	8
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Outros Atos	10
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO Ambiental**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano II | Edição n.º 349

Página 3 de 10

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 4.419, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a inserção do artigo 10-A e parágrafo único, na Lei Municipal n.º 4.324/2017, que institui as normas de posturas da Estância Turística de Olímpia para o Comércio Ambulante ou Eventual.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica inserido o artigo 10-A e parágrafo único, na Lei Municipal n.º 4.324/2017, que institui as normas de posturas da Estância Turística de Olímpia para o Comércio Ambulante ou Eventual, com a seguinte redação:

“Art. 10.-A Fica proibido o comércio ambulante de produtos de grande porte no Município de Olímpia.

Parágrafo único. Entende-se como comércio ambulante de grande porte aqueles que ocupem uma área total superior a 11m<sup>2</sup> (onze metros quadrados), para sua comercialização, tais como mobiliários, veículos ou assemelhados, salvo o disposto no art. 4.º desta Lei.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Decretos

#### DECRETO N.º 7.308, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas ficha orçamentária Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Anulação de Dotação orçamentária já existente e provável Excesso de Arrecadação,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.32.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA

02.32.02 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO

15.451.0050.2.038 MANUT CONS BENS PUBLICOS

3.3.90.39.00-414 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

TESOURO 34.400,00

TOTAL 34.400,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com as anulações das seguintes dotações:

02.32.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA

02.32.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 349

Página 4 de 10

### DESPESAS CORRENTES

#### DESPESA DE CUSTEIO

15.452.0050.2.429 MANUT DIV SERVIÇOS  
3.3.90.39.00-410 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA 26.000,00

#### TESOURO

02.32.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA  
INFRAESTRUTURA

02.32.02 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

### DESPESAS CORRENTES

#### DESPESA DE CUSTEIO

15.451.0050.2.038 MANUT CONS BENS PUBLICOS  
3.3.90.36.00-413 OUTROS SERV TERC PES FISICA

TESOURO 3.400,00

15.451.0050.2.104 DESPESAS DE VIAGEM

3.3.90.33.00-412 PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

TESOURO 5.000,00

TOTAL 34.400,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/2017, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 11.739,02 (onze mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos), para atender as devida ação, com a seguinte classificação:

02.28.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.28.03 DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA  
COMPLEXIDADE

### DESPESAS CORRENTES

#### DESPESA DE CUSTEIO

10.302.0016.2.409 MANUT MAC

3.3.90.39.00-213 OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS 11.739,02

TOTAL 11.739,02

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 27 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.309, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

*Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, Senhor Edivaldo de Carvalho Quiles, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, e a II Conferência Municipal Lúdica dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018, no Clube da Velha Guarda de Olímpia, situado na Rua José Piton, n.º 105, Vila Rodrigues, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 349

Página 5 de 10

de Olímpia.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE CARVALHO QUILES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.310, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

*Altera o V, do artigo 2.º, do Decreto n.º 7.179, de 27 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Estância Turística de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º O inciso V, do artigo 2.º, do Decreto n.º 7.179, de 27 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Estância Turística de Olímpia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º (...):

...

V – representante da Secretaria de Assistência Social:

- Alexandre Eloi da Costa – RG n.º 7.866.308-1 – Titular

- Otavio Augusto Damion Louzada – RG n.º 47.940.514-1 – Suplente

...”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.311, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, são necessários para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias identificadas Obrigações Patronais, Vencimentos e Vantagens Fixas e Outras Despesa Variáveis;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares refere-se à anulação de dotação,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.321/17, fica aberto, no Orçamento de 2018, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, créditos suplementares no valor de R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 349

Página 6 de 10

reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

03.01.00 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

03.01.01 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.271.0301.2.308 DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

RECURSOS PRÓPRIOS 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

RECURSOS PRÓPRIOS 51.000,00

03.03.00 DIVISÃO COMERCIAL

03.03.01 DIVISÃO COMERCIAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.123.0301.2.310 DIVISÃO COMERCIAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS 8.000,00

03.04.00 DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

03.04.01 DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.541.0301.2.311 - DIVISÃO MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS. CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS 35.000,00

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PES. CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS 8.000,00

03.05.00 DIVISÃO OPERACIONAL

03.05.01 DIVISÃO OPERACIONAL

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.512.0301.2.312 - DIVISÃO OPERACIONAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS. CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS 2.500,00

TOTAL 110.500,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de anulação de dotações orçamentárias a seguir:

03.02.00 DIVISÃO TÉCNICA

03.02.01 DIVISÃO TÉCNICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

17.512.0301.2.309 - DIVISÃO TÉCNICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS. CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS 110.500,00

TOTAL 110.500,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral do DAEMO Ambiental

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.312, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

*Altera o artigo 1.º, do Decreto n.º 6.787, de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU, e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 6.787, de 17 de maio de 2017, que dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano II | Edição n.º 349

Página 7 de 10

redação:

“Art. 1.º Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU, integrada pelos seguintes membros:

ÓRGÃO PÚBLICO:

I – representante da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

Luiz Fernando Covello – RG n.º 9.647.285-6

II – representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

Raquel Cristina Crepaldi Righetti – RG n.º 43.543.468-0

III – representante da Secretaria Municipal da Educação:

Ademir Antonio de Freitas – RG n.º 3.249.462

IV – representante da Câmara Municipal:

Liamar Aparecida Veroneze Correa – RG n.º 13.691.514-0

V – representante do DAEMO Ambiental:

Maria Justina Boitar Riscali – RG n.º 20.357.476-X

VI – representante da PRODEM:

Leandro Pierin Gallina – RG n.º 33.776.920-5

ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL:

I – representantes da Associação dos Engenheiros de Olímpia:

Silvio Campos Cassavia – RG n.º 13.806.169-5

Márcio Rogério Campos – RG n.º 23.940.599-7

II – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

Marcio Eugênio Diniz – RG n.º 18.551.025-5

III – representante do Meio Ambiente:

Rafael Augusto Gezuato – RG n.º 28.506.078-8

IV – representantes da Sociedade Civil:

Lucas Hamilton Calve – RG n.º 34.547.517-3

Helcio José Pompeo Junior – RG n.º 14.563.282-9

Artur Cesar Passoni – RG n.º 8.038.389”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.224, de 29 de agosto de 2018.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.313, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

*Altera o artigo 1.º, do Decreto n.º 6.725, de 20 de fevereiro de 2017, que designa os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Olímpia e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º, do Decreto n.º 6.725, de 20 de fevereiro de 2017, que designa os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Olímpia e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

Presidente: Carmem Lucia Parra Martinez – RG n.º 53.319.442-8

Tesoureiro: Deisiane Patrícia de Carvalho – RG n.º 44.821.586-X

Conselho Deliberativo:

Michele Machado Buqui – RG n.º 40.344.809-8



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 349

Página 8 de 10

Marina Robalinho Martinez – RG n.º 5.851.346-2

Regina Celi Trindade Rizzatti – RG n.º 4.147.360

Daniele de Freitas Fogolin – RG n.º 57.716.198-2

Marlene Storto – RG n.º 27.979.325

Cristiane Faria Forti – RG n.º 24.247.057-9

Daniela Storto Albano Zacarelli – RG n.º 20.018.204-3

Gabriela Simões Arantes Pinheiro – RG n.º 33.043.013-

0

Selma Regina Dadalto – RG n.º 30.966.196-1

Sheila Ribeiro Pereira – RG n.º 7.705.499-4

Maria José Felício de Santana – RG n.º 6.126.084-8

Andresa Carla Maieiros Rodrigues – RG n.º 29.307.051-9

Celia Scarpinetti Galvão – RG n.º 7.732.841-3”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 48.781, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre nomeação de Enfermeiro.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 23 de novembro de 2018,

a Senhora NATÁLIA GREICE ANDREO ESTÁBIO, portadora do R.G. n.º 34.638.372-9 e do PIS/PASEP n.º 128.73626.15-3, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2014, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### PORTARIA N.º 48.787, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre designação de servidor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 26 de novembro de 2018, a servidora DIDIANE VICTORIA BUZINELLI INABA, portadora do R.G. n.º 21.850.364-7, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Engenharia e Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 349

Página 9 de 10

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de novembro de 2018.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 48.788, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 53, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016,

E S T E N D E, a partir de 26 de novembro 2018, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal BETHÂNIA DE SOUZA RODRIGUES, lotada no cargo de Fonoaudiólogo, portadora do RG n.º 35.431.871-8, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 48.789, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 53, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016,

E S T E N D E, a partir de 26 de novembro 2018, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal SILVIA MARIA DIFROGE LAHOUD, lotada no cargo de Médico Clínico Geral, portadora do RG n.º 25.638.460-5, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 48.794 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre contratação de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 20 de novembro de 2018, a Professora PATRÍCIA VILELA LOPES, RG n.º 34.232.217-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de novembro de 2018.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 349

Página 10 de 10

27 de novembro de 2018.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

#### Pregão Presencial nº. 194/2018

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços terceirizados de operação do posto de atendimento presencial ao turista no aeroporto de São Jose do Rio Preto. Abertura dos envelopes: 14/12/2018 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 28 de novembro de 2018.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

### Outros Atos

#### ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA - ANO 2018

Elaborada de acordo com a Resolução SME N° 08, de 11 de julho de 2011, em substituição a publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, no dia 4 de janeiro de 2018 como via de acerto da vida funcional.

SUBSTITUIDO		SUBSTITUTO			
EMEB PROFº JOSÉ SANT'ANNA					
Maria da Silva Batista	16.816.769-4	Diretor de Escola	Elaine Geffer Machado	27.860.183-2	PEB I
			Juliana Scalco Fernandes	28.015.139-1	PEB I

Olímpia, 28 de novembro de 2018.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 641, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre a extinção de pensão por morte da Senhora MARIA DO CARMO DE JESUS TOLEDO em virtude de seu falecimento.*

MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS, Diretor Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

#### R E S O L V E,

Art. 1.º Fica extinguida a pensão da Senhora MARIA DO CARMO DE JESUS TOLEDO, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 21 de outubro de 2018.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte decorrente de sua pensão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 27 de novembro de 2018.

MÁRCIO FRANCISCO DE DEUS

Diretor Presidente em exercício